

À Assessoria Jurídica:

Trata o presente expediente de assinatura do periódico Jornal NH Digital + Site com conteúdo ilimitado para o período de 12 meses.

Conforme demonstrado no documento n. 29738/2019, o Grupo Editorial Sinos S/A tem exclusividade quanto à comercialização do referido periódico.

Declaro inexigível a licitação, com fulcro no artigo 25, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição.

Proponho a emissão de empenho no valor de R\$ 164,00, em favor do Grupo Editorial Sinos S/A.

Sugiro o encaminhamento do expediente à autoridade competente, com vista à ratificação da declaração de inexigibilidade, conforme exige o art. 26 do mencionado dispositivo legal.

Em 15 de maio de 2019.

Vital Cappellari Corrent,
Secretária de Administração.